

- 1. TRATA-SE DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL N°19/2021:
- 2. A MIGRANTE YENCYMAR CARLA DOMINGUEZ MEDINA FOI NOTIFICADA, EM 23/09/2021, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, COMPROVAÇÃO DE MEIOS DE VIDA LÍCITOS.
- 3. VISTO QUE A MIGRANTE YENCYMAR CARLA DOMINGUEZ MEDINA NÃO APRESENTOU A SUPRACITADA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INDEFIRO O PEDIDO ALTERAÇÃO DO PRAZO:
- 4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
- 5. FICA A REQUERENTE NOTIFICADA A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

EM 27/12/2021.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE ADRIANA INES ABREU DE SA